



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 Atividade Finalística AF 01 - FISCALIZAÇÃO

***“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com estacionamento”***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Segunda-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** a necessidade de pagamento de estacionamentos para os carros locados e próprios do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar **Teresa Cristina Gaio da Silva**, Assessora, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *estacionamentos para os carros locados e próprios do Coren-SC*, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no mês de janeiro.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.099 – Demais Despesas com Locomoção, Centro de Custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o último dia do mês, mensalmente.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Esta portaria fica suspensa durante o período de férias do suprido, ficando este responsável por comunicar a sua chefia da necessidade de indicar um substituto.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Presidente

**Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann**  
Coren-SC 82.058 -ENF  
Segunda-Secretária